



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 182/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

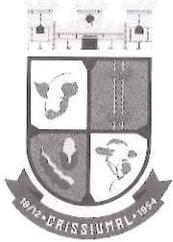
05.05.17.512.0030.2.129 – SANEAMENTO BASICO LEI PETROBRAS 7.525/86
449051 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superavit financeiro em recurso 1704/1010 - LEI PETROBRAS Nº 7,525/86 no valor de R\$ 400.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, ao 01º dia do mês de novembro de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 182/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para dar cobertura às despesas com o recapeamento asfáltico na Rua 15 de Novembro entre as Ruas Iraí e Rua Dr. Becker.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 01º de novembro de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal